



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118

Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP

e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

LEI Nº 2.198/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei nº 02/2020, da Câmara Municipal de Barbosa

“Dá nome ao próprio que especifica e adota outras providências”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Barbosa APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O próprio público municipal na Rua Tibiriça nº 54, Centro, Barbosa-SP, passa a denominar-se **“PRÉDIO EDMIRO FERREIRA JUNIOR”**.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de Placa, indicando a nomeação ora realizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 04 de março de 2.020.

PAULO CÉSAR BALIEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra

IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL

Resp. p/ Expediente da Secretaria